



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE (AEDA) /
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE
ARARIPINA (FAFOPA)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO
PROCESSO Nº 158/2018

PARECER CEE/PE Nº 092/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/08/2019.

1 RELATÓRIO

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe (AEDA) protocolou Ofício nº 099/2018 – GDP/AEDA neste Conselho, em 24/09/2018, solicitando autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Psicopedagogia Institucional.

O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício da Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe (AEDA) dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, com encaminhamento e pedidos;
- Regimento da Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA);
- Cópia do termo da decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA), órgão competente da Instituição interessada que decidiu pela oferta do curso de Especialização proposto;
- Relatório de Autoavaliação Institucional realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e resultados do ENADE dos cursos superiores da FAFOPA referente ao ano de 2017; e
- Projeto Pedagógico do Curso.

O Processo foi distribuído para a então Relatora que, após primeira análise, devolveu à Instituição de Ensino Superior (IES) com exigências. Em 12/11/2018, o mesmo retorna para análise e parecer, sendo encaminhado a esta relatoria em 19/11/2018. O processo foi reexaminado à luz de critérios para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* estabelecidos pela Resolução CEE/PE nº 01/2003.

A Matriz Curricular foi apreciada pela Câmara de Educação Superior do CEE/PE que considerou a necessidade de ajustes, o que foi solicitado a IES que encaminhou, em 01/07/2019, Projeto Pedagógico de Curso com os ajustes solicitados.

2 ANÁLISE

2.1 Dos aspectos institucionais

Quanto aos aspectos institucionais, destaca-se que o curso será ofertado na sede da Instituição, que apresenta regularidade do credenciamento, em vigor pelo prazo de 08 (oito) anos a partir de 11/10/2017, conforme Parecer CEE/PE nº 103/2017-CES, mediante Portaria

SEE/PE 902/2017, bem como a constatação de previsão, no Regimento Interno, de oferta de cursos de pós-graduação, não só *lato sensu*, mas também *stricto sensu* (fl. 178).

A FAFOPA oferece outros cursos de especialização, devidamente autorizados por este Conselho. Também é relevante para essa análise, o fato da proponente ofertar 08 (oito) Cursos de Licenciatura reconhecidos pelo CEE/PE, cujos egressos podem sinalizar uma expressiva demanda, pela afinidade dessas graduações com a Especialização proposta, notadamente a Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e informado no Projeto Pedagógico do Curso (fl. 48).

2.2 Do projeto Pedagógico do Curso (PPC)

A FAFOPA apresenta como **justificativa** para oferta do Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional a demanda crescente de profissionais qualificados para o enfrentamento de problemas de aprendizagem a partir de abordagens psicopedagógicas. Assim, o curso tem como objetivo geral, contribuir para a formação teórica e prática de profissionais aptos a atuarem em instituições escolares mediante “o estudo dos processos de aprendizagem, realização de diagnóstico, intervenção e prevenção de problemas e dificuldades de aprendizagem” (fl. 48).

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) propõe um **processo seletivo** fundamentado na análise de *Curriculum Vitae*, histórico escolar e entrevista. O **público alvo** é constituído por profissionais graduados em Pedagogia, Normal Superior, outras Licenciatura e Psicologia que atuam na Educação Básica e que buscam “aprofundamento relacionados aos processos de aprendizagem e não aprendizagem dos sujeitos”

Quanto às **condições de funcionamento**, o PPC informa que a AEDA dispõe de **infraestrutura** física adequada, com salas de aula equipadas com recursos multimídia, sala de videoconferência, Biblioteca e Laboratório de Pedagogia; de **estrutura humana**, o que inclui professores com titulação específica para o curso e equipe de trabalho administrativa, além de um projeto de referência em Educação Inclusiva, com crianças autistas, que servirá como campo de pesquisa científica e prática pedagógica, dando suporte, durante todo o processo de desenvolvimento do curso ao atendimento de necessidades dos docentes e discentes.

O curso prevê 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) estudantes. Ofertado na modalidade presencial, o curso terá 18 (dezoito) meses de duração. Os turnos de funcionamento abrangem as sextas-feiras, distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite (8h às 12h; 13h30min às 16h10min; 19:00h às 21:30h); nos sábados (7h30min às 12h e 13h30min às 17h30min); e nos domingos (8h às 12h), perfazendo um total de 30h mensais.

No que se refere à **organização curricular**, a Matriz está organizada em **quatro núcleos** constituídos de **12 (doze) componentes curriculares**, totalizando uma carga horária de **360 horas**. A **Matriz Curricular** do curso assumiu a configuração descrita a seguir.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

NÚCLEOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
I - BÁSICO (Psicopedagogia e Processos de aprendizagem)	Psicopedagogia: Conceitos e Fundamentos Básicos	30h
	Fundamentos Neurocomportamentais e Psicopatológicos da Aprendizagem	30h
	Psicopedagogia, Família e Sociedade	30h
	Diversidade e Inclusão Educacional	30h

II - APROFUNDAMENTO (Diagnóstico, intervenção e prevenção das dificuldades de aprendizagem)	Dificuldades de Aprendizagem	30h
	Psicopedagogia da Leitura e da Escrita	30h
	Psicopedagogia e Raciocínio Lógico-matemático	30h
	Psicomotricidade e Recreação: Dinâmica e Jogos	30h
III - ESTUDOS INTEGRADORES (Atuação e prática psicopedagógica)	Teoria e Prática da Psicopedagogia Institucional	30h
	Trabalho de Conclusão de Curso	30h
IV - PESQUISA (Psicopedagogia e Conhecimento Científico)	Didática do Ensino Superior	30h
	Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico	30h
TOTAL		360h

A organização curricular também prevê 60 horas para o desenvolvimento, pelos estudantes, do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá assumir o formato de monografia ou artigo científico.

Verifica-se, também, a necessária coerência entre os objetivos do curso e os componentes curriculares contemplados na Matriz Curricular proposta e seus respectivos ementários, que abordam conteúdos e temáticas importantes no âmbito da Psicopedagogia.

Do ponto de vista **metodológico**, o curso privilegiará uma concepção pedagógica contextualizada, articulando teoria e prática, bem como metodologias ativas que favoreçam a aprendizagem significativa e a autonomia dos discentes, inclusive com uso de tecnologias da informação e comunicação.

Os **critérios de avaliação** propostos, preveem 75% de frequência mínima e média igual ou superior a 7,0 em cada componente curricular. A avaliação da aprendizagem será feita através de arguições, provas, relatórios e trabalhos, cujos resultados serão expressos em notas de 0,0 a 10,0. Também será considerada a participação efetiva dos estudantes, inclusive em atividades teóricas e práticas e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3 Do corpo docente

O corpo docente é formado por 11 (onze) professores, sendo 02 (dois) doutores, 08 (dez) mestres, e 01 (um) especialista, dos quais 05 (cinco) são contratados, 01 (um) efetivo e 05 (cinco) são docentes convidados. Destaca-se que o perfil do corpo docente atende ao disposto no Art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

A Coordenação do Curso será exercida pela Profa. Luiza Francelino de Lima Sátiro, licenciada em Pedagogia e Geografia, especialista em Docência do Ensino Superior e Mestra em Educação.

3 VOTO

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Psicopedagogia Institucional, para 2 (duas) turmas anuais de até 40 (quarenta) estudantes, por um período de 4 (quatro) anos, a partir da aprovação deste Parecer, a ser oferecido pela Faculdade de Formação de Professores (FAFOPA), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.469.541/0001-80, no Campus Araripe I, localizado na Av. Florentino Alves Batista s/n, em Araripina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56280-000.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO – Relatora

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

V DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de agosto de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente